



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 10/09/2012

INDICAÇÃO Nº 1004/2012

Solicita a construção de um abrigo no ponto de ônibus em frente ao Mercado "Abençoado", Bairro Canguera.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

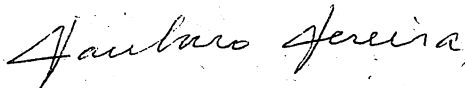
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que está subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a construção de um abrigo no ponto de ônibus em frente ao Mercado "Abençoado", Bairro Canguera.

JUSTIFICATIVA:

A ausência de um abrigo para esse que é o ponto de ônibus com maior movimento de passageiros do Bairro Canguera resulta em transtornos tanto em dias de sol, em que as pessoas ficam expostas ao calor e à luz, como em dias de chuva, em que os munícipes não têm onde se abrigar da tempestade.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 05 de setembro de 2012.



PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 05/09/2012 - 13:25:37 05313/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 10/09/2012

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1005/2012

Solicita que o Poder Executivo adote as medidas necessárias quanto ao esgoto a céu aberto próximo à EMEF "Prof. Euclides de Oliveira", no Distrito de Canguera.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando que o Poder Executivo adote as medidas necessárias quanto ao esgoto a céu aberto próximo à EMEF "Prof. Euclides de Oliveira", no Distrito de Canguera.

JUSTIFICATIVA:

Há anos o esgoto a céu é presente na vida dos alunos que estudam na EMEF "Prof. Euclides de Oliveira", tendo que passar pela calçada onde esse se encontra para entrar na escola. Com o aumento do número de moradores na região, a situação se agravou.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 05 de setembro de 2012.

PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 05/09/2012 - 13:34:51 05314/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 29ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 10/09/2012

INDICAÇÃO Nº 1006/2012

Solicita operação tapa buracos em estrada situada na Vila Mirim, Bairro do Pavão, Distrito de Canguera

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando operação tapa buracos em estrada situada na Vila Mirim, Bairro do Pavão, Distrito de Canguera.

JUSTIFICATIVA:

A estrada que liga a escola da Vila Mirim até o Capim Fino encontra-se em péssimo estado de conservação, com inúmeros buracos e valetas, dificultando o trânsito de modo geral. Os ônibus que fazem a linha do Bairro do Pavão têm deixado de circular pela referida estrada, prejudicando os moradores do bairro.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 05 de setembro de 2012.

PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 05/09/2012 - 13:54:48 05317/2012



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 17/09/2012

INDICAÇÃO Nº 1037/2012

Solicita a implantação de iluminação pública na Estrada dos Godinhos, Distrito de Canguera.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

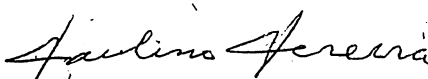
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a implantação de iluminação pública na Estrada dos Godinhos, Distrito de Canguera.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores dessa via há anos contribuem com a taxa de iluminação (CIP), mas continuam sem gozar desse benefício. A fim de fazer valer esse direito, bem como assegurar que os moradores e passantes não corram perigo na escuridão, solicito essa benfeitoria para a Estrada dos Godinhos, Distrito de Canguera.

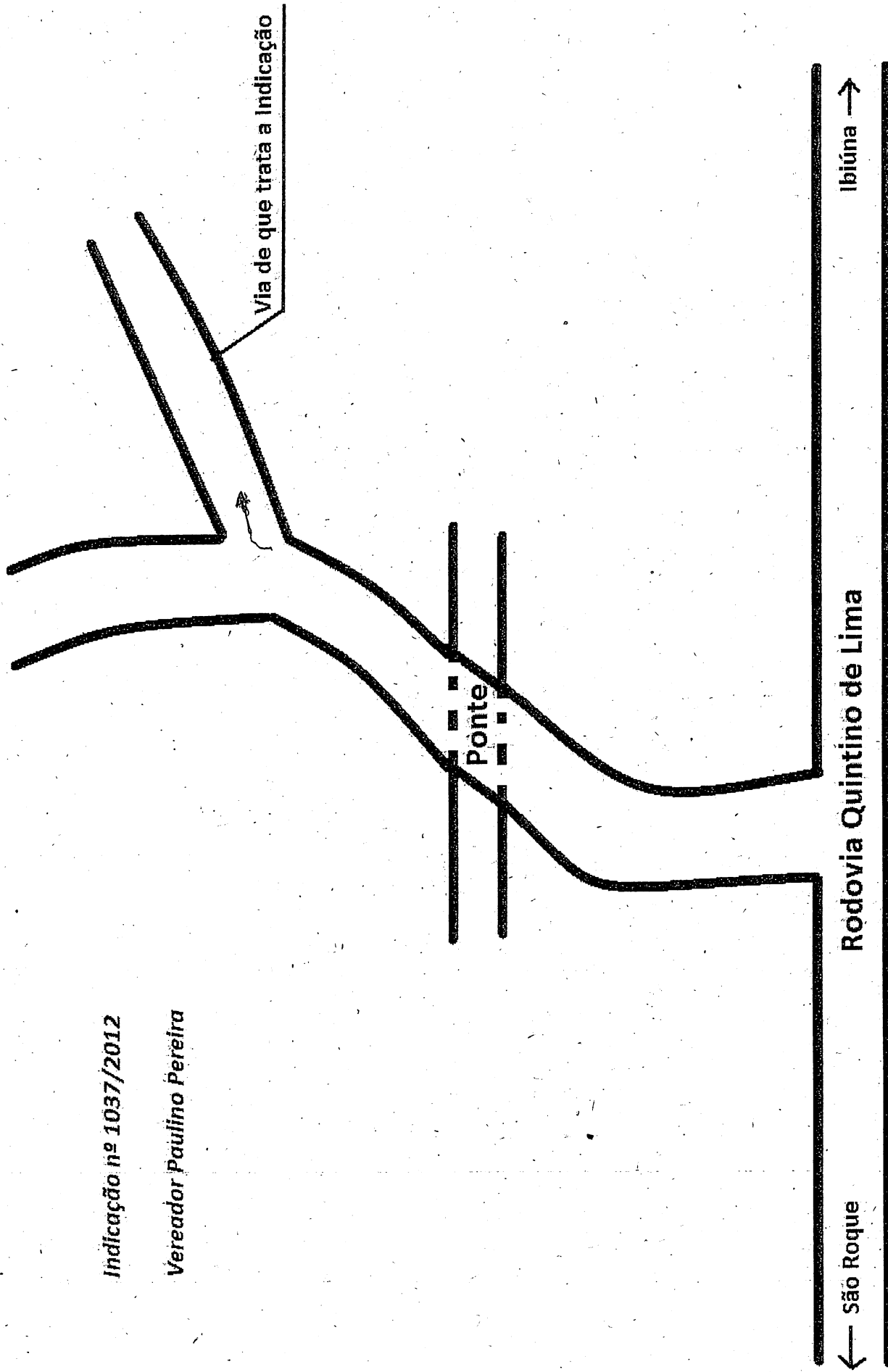
Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de setembro de 2012.


PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 12/09/2012 - 11:51:02 05442/2012
/nfp

Indicação nº 1037/2012

Vereador Paulino Pereira





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 17/09/2012

INDICAÇÃO Nº 1038/2012

Solicita serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, Distrito de Canguera.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando o envio de serviços de motonivelamento e cascalhamento na Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição, Distrito de Canguera.

JUSTIFICATIVA:

Na Rua Nossa Senhora Imaculada Conceição há um forte aclave, dificultando o trânsito na região devido à subida acentuada de ambos os lados. Em dias de chuva os veículos não conseguem transitar e acabam ficando encalhados.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12
de setembro de 2012.



PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 12/09/2012 - 11:56:09 05443/2012
Infp



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 17/09/2012

INDICAÇÃO Nº 1039/2012

Solicita a implantação de placas de denominação na Estrada do Barroão e Estrada do Cascavel, Distrito de Canguera.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

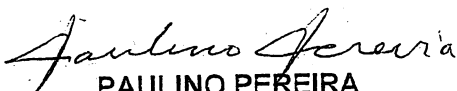
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a implantação de placas de denominação na Estrada do Barroão e Estrada do Cascavel, Distrito de Canguera.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com a Lei nº 2599, de 18 de outubro de 2000 (anexo), ficaram denominadas, dentre várias vias, a Estrada do Barroão e a Estrada do Cascavel. No entanto, ainda não foram implantadas as respectivas placas de denominação, o que gera transtornos para moradores e visitantes, bem como dificulta o recebimento de correspondências.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12
de setembro de 2012.


PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSR 12/09/2012 - 11:59:29 05444/2012



1039

005

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2599

De 18 de outubro de 2000

PROJETO DE LEI N.º 31/00-L, DE 06/09/2000

(De autoria do Vereador Paulino Pereira - PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 2482, DE 27/09/2000

Dá denominação a vias públicas localizadas no Distrito de Canguera e nos bairros do Goianã, da Campininha, do Sorocamirim e do Pavão.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada "Estrada Marilu", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km2 e Km 3 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado esquerdo, sentido São Roque a Ibiúna, Bairro do Goianã, passando pelo Loteamento Vinhedos de São Roque, pela frente da propriedade do Senar, e pelo Loteamento Jardim Santa Vitória, até atingir um ponto localizado entre o Km5 e Km6 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", no Bairro da Campininha.

Art. 2.º Fica denominada "Estrada da Cefri", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km5 e Km6 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, no Bairro da Campininha, passando por um túnel sob o leito da Ferroban (ex-Fepasa), seguindo à direita até a divisa com o Município de Mairinque.

Art. 3.º Fica denominada "Estrada das Flores", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km8 e Km9 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, junto à propriedade da SABESP, Distrito de Canguera, terminando na entrada do Sítio e Floricultura Masaaro.

Art. 4.º Fica denominada "Estrada Angolana", a via pública que tem início na "Estrada da Cefri", junto à Capela de Santa Cruz, também conhecida por Capela do Setúbal, passando pela Portaria do Loteamento Parque Teresa Cristina, e terminando na entrada do Sítio Gualiente.

Art. 5.º Fica denominada "Estrada Baden Club", a via pública, conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado na "Estrada Angolana", terminando na entrada do Sítio Soares.

62



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 6.º Fica denominada "Estrada da Capela", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada da Cefri", junto ao túnel da Ferroban (ex-Fepasa), passando em frente da propriedade do Grêmio União Sanroquense e pela Vila dos Crentes, terminando na "Estrada das Flores", Distrito de Canguera.

Art. 7.º Fica denominada "Estrada Campininha", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada da Capela", próximo ao leito da Ferroban (ex-Fepasa), no Bairro Campininha, terminando na "Estrada Angolana".

Art. 8.º Fica denominada "Estrada Jornal O Dia", a via pública que em início na "Estrada da Capela", em frente à "Vila dos Crentes", Bairro da Campininha, terminando na "Estrada Angolana", em um ponto próximo à portaria do Loteamento Parque Teresa Cristina.

Art. 9.º Fica denominada "Estrada dos Góes", a via pública que tem início na "Estrada das Flores", junto à propriedade da Sabesp, Distrito de Canguera, terminando na entrada do sítio pertencente aos sucessores do espólio de Roque José de Góes.

Art. 10 Fica denominada "Estrada Maciel", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado próximo ao Km10 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando sobre o "Ribeirão Ponte Lavrada", terminando na Vila Maciel.

Art. 11 Fica denominada "Estrada do Barrocão", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado próximo ao Km11 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado esquerdo, no sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando pelo "Bairro Cascavel", terminando na entrada do sítio Barrocão, também conhecido como "Sítio dos Camargos".

Art. 12 Fica denominada "Estrada Cascavel", a via pública que tem início na "Estrada do Barrocão" e termina na entrada do Sítio Zico Reducino, Bairro Cascavel.

Art. 13 Fica denominada "Estrada Rincão Azul", a via pública que tem início em um ponto próximo ao Km11 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada, terminando na entrada do Sítio Paiol I.

Art. 14 Fica denominada "Estrada Godinho", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto próximo ao Km12 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, em frente à portaria de entrada do loteamento Vale das Flores, passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada, terminando na entrada do Sítio Godinho, junto à divisa com o Município de Mairinque.

Art. 15 Fica denominada "Estrada do Feirante", a via pública que tem início na "Estrada Godinho", segue na direção da divisa com o Município de Mairinque, terminando na entrada do Sítio Paiol II.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 16 Fica denominada "Estrada do Pavão", a via pública que tem início no final da "Rua Benedito Silvino de Camargo", junto ao Pontilhão da Ferroban (ex-Fepasa), em um ponto localizado entre o Distrito de Canguera e Bairro do Pavão, terminando ao lado da EMEF "Prof. Antonio Cavaglieri".

Art. 17 Fica denominada "Estrada dos Venâncios", a via pública conhecida como "Estrada dos Venâncios SQE 494", que tem início ao lado da EMEF "Professor Antonio Cavaglieri", Bairro do Pavão, terminando na ponte de concreto localizada sobre o Rio Sorocamirim, divisa com o Município de Ibiúna, Vila Mirim.

Art. 18 Fica denominada "Estrada da Batalha", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Pavão", no local conhecido como Morro do Ouriço, terminando na "Estrada dos Venâncios", próximo à EMEF "Professor Antonio Cavaglieri", Bairro do Pavão.

Art. 19 Fica denominada "Estrada Guatambu", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", Bairro do Pavão, terminando na entrada do Sítio Pavão I.

Art. 20 Fica denominada "Estrada Brasília", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", terminando na entrada do Sítio Parron.

Art. 21 Fica denominada "Estrada do Rio Abaixo", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", junto à EMEF da Vila Mirim, seguindo na direção do Bairro do Carmo, passando pelo local denominado Capim Fino, terminando junto ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 22 Fica denominada "Estrada Velha do Carmo", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início no final da "Rua Martinho Xavier Fernandes", junto ao Viaduto sobre o leito da Ferroban (ex-Fepasa), terminando na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao local denominado Sítio Capim Fino.

Art. 23 Fica denominada "Estrada das Três Cruzes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada Velha do Carmo", terminando na "Estrada dos Venâncios", Vila Mirim.

Art. 24 Fica denominada "Estrada dos Gomes", a via pública que tem início na "Estrada das Três Cruzes", terminando na entrada do loteamento Recanto de São Roque.

Art. 25 Fica denominada "Estrada Canadá", a via pública com cerca de 500 metros de extensão, que tem início na "Estrada das Três Cruzes", terminando na entrada do Sítio do Puck, também conhecido como Sítio dos Búzios.

Art. 26 Fica denominada "Estrada dos Camargos", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", terminando na "Estrada das Três Cruzes".

64



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 27 Fica denominada "Estrada do Paraíso", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", seguindo pelo centro do loteamento Chácara Paraíso, passando pela Clínica Adventista, terminando na "Estrada do Rio Abaixo", próximo ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 28 Fica denominada "Estrada do Trânsito", a via pública, sem saída, com cerca de 600 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Paraíso", terminando em frente ao lote de n.º 85 e no fundo do lote 97 do loteamento Chácara Paraíso.

Art. 29 Fica denominada "Estrada Capim Fino", a via pública que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao Sítio Capim Fino, terminando no final da "Estrada do Paraíso".

Art. 30 Fica denominada "Estrada Bela Vista", a via pública, sem saída, com cerca de 400 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", passando sobre o Ribeirão e junto à Igreja da Congregação Cristã do Brasil (Núcleo Vila Mirim), terminando no loteamento Bela Vista.

Art. 31 Fica denominada Estrada São Carlos", a via pública, que tem início na "Estrada do Vinho Km1", terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 32 fica denominada "Estrada da Cachoeirinha", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km1, passando em frente à Adega dos Vinhos Quinta do Nino, terminando no local conhecido como Olaria Velha.

Art. 33 Fica denominada "Estrada do Sorocamirim", a via pública que tem início na "Estrada da Cachoeirinha" e segue rumo ao Bairro do Sorocamirim, passando pelo loteamento Parque Itaguassú, terminando na Estrada conhecida como "Lozzano", Bairro Ponte Lavrada.

Art. 34 Fica denominada "Estrada Pastore", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km3, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 35 Fica denominada "Estrada Capela do Cepo", a via pública que tem início na "Estrada do Sorocamirim" e segue em direção ao Bairro Capela do Cepo, passando pela Floricultura Kurogi, terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 36 Fica denominada "Estrada dos Moraes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo no sentido São Roque ao Distrito de Canguera, seguindo pelo centro do Bairro do Sorocamirim, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 37 Fica denominada "Estrada do Morita", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", ao lado da EMEF do Sorocamirim, terminando na rotatória da entrada do loteamento Recanto dos Pássaros.

62



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

009

Art. 38 Fica denominada "Estrada Barroca Funda", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Morita", lado esquerdo, no sentido Bairro Sorocamirim para o loteamento Recanto dos Pássaros, terminando na entrada do Sítio Capitão.

Art. 39 Fica denominada "Estrada Caatinga", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo, sentido São Roque ao Distrito de Canguera, junto à Capela da Grama, terminando na "Rua Benedito Moraes Góes".

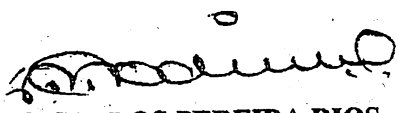
Art. 40 Integra esta Lei planta da região do Distrito de Canguera, formada pelos Bairros do Goianã, Campininha, Sorocamirim, Pavão e Vila Mirim, onde estão localizadas as vias públicas denominadas pelos artigos 1.º a 39 desta Lei.

Art. 41 O Setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento das citadas vias públicas.

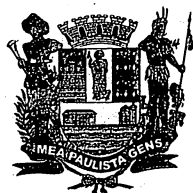
Art. 42 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 18/10/00


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 18 de outubro de 2000, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 26 de setembro de 2000, na 31ª Sessão Ordinária



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 30ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 17/09/2012

INDICAÇÃO Nº 1040/2012

Solicita a implantação de um container para coleta de lixo na entrada da Estrada do Vinho.

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a implantação de um container para coleta de lixo na entrada da Estrada do Vinho.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores são obrigados a percorrer uma longa distância, geralmente a pé, para despejar o lixo em local apropriado. Essa situação tem gerado muitas reclamações por parte da população. Um local indicado para a implantação de um container seria a curva acima da Adega dos Vinhos Canguera, no Bairro de Canguera.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 12 de setembro de 2012.

PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 12/09/2012 - 12:01:21 05445/2012
/nfp



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 31ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 24/09/2012

Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

INDICAÇÃO Nº 1057/2012

Solicita que seja providenciado o emplantamento das vias denominadas pela Lei nº 2.599, de 18 de outubro de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando que seja providenciado o emplantamento das vias denominadas pela Lei nº 2.599, de 18 de outubro de 2000.

JUSTIFICATIVA:

A referida Lei (anexa) denomina uma série de ruas e estradas dos bairros Goianã, Campininha, Sorocamirim e Pavão. No entanto, desde a data citada, o emplantamento dessas vias com os devidos nomes ainda não foi realizado. Esse fato gera transtornos sérios à população que reside no local, visto que ambulâncias e viaturas da polícia militar não conseguem localizar as ruas, dificultando o trabalho desses profissionais e privando esses moradores do direito básico à saúde e segurança.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 19
de setembro de 2012.

PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 19/09/2012 - 11:40:21 05585/2012



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

LEI N.º 2599

De 18 de outubro de 2000

PROJETO DE LEI N.º 31/00-L, DE 06/09/2000
(De autoria do Vereador Paulino Pereira - PSDB)
AUTÓGRAFO N.º 2482, DE 27/09/2000

Dá denominação a vias públicas localizadas no Distrito de Canguera e nos bairros do Goianã, da Campininha, do Sorocamirim e do Pavão.

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada "Estrada Marilu", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km2 e Km 3 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado esquerdo, sentido São Roque a Ibiúna, Bairro do Goianã, passando pelo Loteamento Vinhedos de São Roque, pela frente da propriedade do Senar, e pelo Loteamento Jardim Santa Vitória, até atingir um ponto localizado entre o Km5 e Km6 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", no Bairro da Campininha.

Art. 2.º Fica denominada "Estrada da Cefri", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km5 e km6 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, no Bairro da Campininha, passando por um túnel sob o leito da Ferroban (ex-Fepasa), seguindo à direita até a divisa com o Município de Mairinque.

Art. 3.º Fica denominada "Estrada das Flores", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado entre o Km8 e km9 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, junto à propriedade da SABESP, Distrito de Canguera, terminando na entrada do Sítio e Floricultura Masaaro.

Art. 4.º Fica denominada "Estrada Angolana", a via pública que tem início na "Estrada da Cefri", junto à Capela de Santa Cruz, também conhecida por Capela do Setúbal, passando pela Portaria do Loteamento Parque Teresa Cristina, e terminando na entrada do Sítio Gualiente.

Art. 5.º Fica denominada "Estrada Baden Club", a via pública, conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado na "Estrada Angolana", terminando na entrada do Sítio Soares.

62



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 6.º Fica denominada "Estrada da Capela", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada da Cefri", junto ao túnel da Ferroban (ex-Fepasa), passando em frente da propriedade do Grêmio União Sanroquense e pela Vila dos Crentes, terminando na "Estrada das Flores", Distrito de Canguera.

Art. 7.º Fica denominada "Estrada Campininha", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada da Capela", próximo ao leito da Ferroban (ex-Fepasa), no Bairro Campininha, terminando na "Estrada Angolana".

Art. 8.º Fica denominada "Estrada Jornal O Dia", a via pública que em início na "Estrada da Capela", em frente à "Vila dos Crentes", Bairro da Campininha, terminando na "Estrada Angolana", em um ponto próximo à portaria do Loteamento Parque Teresa Cristina.

Art. 9.º Fica denominada "Estrada dos Góes", a via pública que tem início na "Estrada das Flores", junto à propriedade da Sabesp, Distrito de Canguera, terminando na entrada do sítio pertencente aos sucessores do espólio de Roque José de Góes.

Art. 10 Fica denominada "Estrada Maciel", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado próximo ao Km10 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando sobre o "Ribeirão Ponte Lavrada", terminando na Vila Maciel.

Art. 11 Fica denominada "Estrada do Barroão", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto localizado próximo ao Km11 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado esquerdo, no sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando pelo "Bairro Cascavel", terminando na entrada do sítio Barroão, também conhecido como "Sítio dos Camargos".

Art. 12 Fica denominada "Estrada Cascavel", a via pública que tem início na "Estrada do Barroão" e termina na entrada do Sítio Zico Reducino, Bairro Cascavel.

Art. 13 Fica denominada "Estrada Rincão Azul", a via pública que tem início em um ponto próximo ao Km11 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, Distrito de Canguera, passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada, terminando na entrada do Sítio Paiol I.

Art. 14 Fica denominada "Estrada Godinho", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início em um ponto próximo ao Km12 da Rodovia "Prefeito Quintino de Lima", lado direito, sentido São Roque a Ibiúna, em frente à portaria de entrada do loteamento Vale das Flores, passando sobre o Ribeirão Ponte Lavrada, terminando na entrada do Sítio Godinho, junto à divisa com o Município de Mairinque.

Art. 15 Fica denominada "Estrada do Feirante", a via pública que tem início na "Estrada Godinho", segue na direção da divisa com o Município de Mairinque, terminando na entrada do Sítio Paiol II.

62



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 16 Fica denominada "Estrada do Pavão", a via pública que tem início no final da "Rua Benedito Silvino de Camargo", junto ao Pontilhão da Ferroban (ex-Fepasa), em um ponto localizado entre o Distrito de Canguera e Bairro do Pavão, terminando ao lado da EMEF "Prof. Antonio Cavaglieri".

Art. 17 Fica denominada "Estrada dos Venâncios", a via pública conhecida como "Estrada dos Venâncios SQE 494", que tem início ao lado da EMEF "Professor Antonio Cavaglieri", Bairro do Pavão, terminando na ponte de concreto localizada sobre o Rio Sorocamirim, divisa com o Município de Ibiúna, Vila Mirim.

Art. 18 Fica denominada "Estrada da Batalha", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Pavão", no local conhecido como Morro do Ouriço, terminando na "Estrada dos Venâncios", próximo à EMEF "Professor Antonio Cavaglieri", Bairro do Pavão.

Art. 19 Fica denominada "Estrada Guatambu", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", Bairro do Pavão, terminando na entrada do Sítio Pavão I.

Art. 20 Fica denominada "Estrada Brasília", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", terminando na entrada do Sítio Parron.

Art. 21 Fica denominada "Estrada do Rio Abaixo", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", junto à EMEF da Vila Mirim, seguindo na direção do Bairro do Carmo, passando pelo local denominado Capim Fino, terminando junto ao Viaduto da Ferroban (ex-Fepasa).

Art. 22 Fica denominada "Estrada Velha do Carmo", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início no final da "Rua Martinho Xavier Fernandes", junto ao Viaduto sobre o leito da Ferroban (ex-Fepasa), terminando na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao local denominado Sítio Capim Fino.

Art. 23 Fica denominada "Estrada das Três Cruzes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada Velha do Carmo", terminando na "Estrada dos Venâncios", Vila Mirim.

Art. 24 Fica denominada "Estrada dos Gomes", a via pública que tem início na "Estrada das Três Cruzes", terminando na entrada do loteamento Recanto de São Roque.

Art. 25 Fica denominada "Estrada Canadá", a via pública com cerca de 500 metros de extensão, que tem início na "Estrada das Três Cruzes", terminando na entrada do Sítio do Puck, também conhecido como Sítio dos Búzios.

Art. 26 Fica denominada "Estrada dos Camargos", a via pública que tem início na "Estrada dos Venâncios", terminando na "Estrada das Três Cruzes".



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 27 Fica denominada "Estrada do Paraíso", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada dos Venâncios", seguindo pelo centro do loteamento Chácara Paraíso, passando pela Clínica Adventista, terminando na "Estrada do Rio Abaixo", próximo ao Viaduto da Ferrobán (ex-Fepasa).

Art. 28 Fica denominada "Estrada do Trânsito", a via pública, sem saída, com cerca de 600 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Paraíso", terminando em frente ao lote de n.º 85 e no fundo do lote 97 do loteamento Chácara Paraíso.

Art. 29 Fica denominada "Estrada Capim Fino", a via pública que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", junto ao Sítio Capim Fino, terminando no final da "Estrada do Paraíso".

Art. 30 Fica denominada "Estrada Bela Vista", a via pública, sem saída, com cerca de 400 metros de extensão, que tem início na "Estrada do Rio Abaixo", passando sobre o Ribeirão e junto à Igreja da Congregação Cristã do Brasil (Núcleo Vila Mirim), terminando no loteamento Bela Vista.

Art. 31 Fica denominada Estrada São Carlos", a via pública, que tem início na "Estrada do Vinho Km1", terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 32 fica denominada "Estrada da Cachoeirinha", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km1, passando em frente à Adega dos Vinhos Quinta do Nino, terminando no local conhecido como Olaria Velha.

Art. 33 Fica denominada "Estrada do Sorocamirim", a via pública que tem início na "Estrada da Cachoeirinha" e segue rumo ao Bairro do Sorocamirim, passando pelo loteamento Parque Itaguassú, terminando na Estrada conhecida como "Lozzano", Bairro Ponte Lavrada.

Art. 34 Fica denominada "Estrada Pastore", a via pública que tem início na "Estrada do Vinho", Km3, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 35 Fica denominada "Estrada Capela do Cepo", a via pública que tem início na "Estrada do Sorocamirim" e segue em direção ao Bairro Capela do Cepo, passando pela Floricultura Kurogi, terminando na Estrada conhecida como "Estrada do Pessegueiro".

Art. 36 Fica denominada "Estrada dos Moraes", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo no sentido São Roque ao Distrito de Canguera, seguindo pelo centro do Bairro do Sorocamirim, terminando na "Estrada do Sorocamirim".

Art. 37 Fica denominada "Estrada do Morita", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", ao lado da EMEF do Sorocamirim, terminando na rotatória da entrada do loteamento Recanto dos Pássaros.



009

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Art. 38 Fica denominada "Estrada Barroca Funda", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Morita", lado esquerdo, no sentido Bairro Sorocamirim para o loteamento Recanto dos Pássaros, terminando na entrada do Sítio Capitão.

Art. 39 Fica denominada "Estrada Caatinga", a via pública conhecida pelo mesmo nome, que tem início na "Estrada do Vinho", lado esquerdo, sentido São Roque ao Distrito de Canguera, junto à Capela da Grama, terminando na "Rua Benedito Moraes Góes".

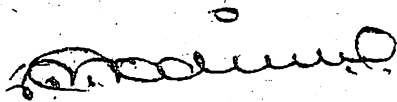
Art. 40 Integra esta Lei planta da região do Distrito de Canguera, formada pelos Bairros do Goianã, Campininha, Sorocamirim, Pavão e Vila Mirim, onde estão localizadas as vias públicas denominadas pelos artigos 1.º a 39 desta Lei.

Art. 41 O Setor competente da Prefeitura providenciará o emplacamento das citadas vias públicas.

Art. 42 As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 43 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 18/10/00


ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Publicada aos 18 de outubro de 2000, no Gabinete do Prefeito
Aprovada aos 26 de setembro de 2000, na 31ª Sessão Ordinária



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 35ª **SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 22/10/2012

INDICAÇÃO Nº 1159/2012

Solicita a construção de guias e sarjetas nos trechos de ruas localizadas no bairro de Canguera.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando a construção de guias e sarjetas nos trechos de ruas localizada no bairro de Canguera.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação se faz necessária uma vez que devido ao trânsito local e chuvas em excesso facilitam a destruição da pavimentação asfáltica que foi recentemente concluída.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17
de outubro de 2012.


PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/10/2012 - 15:24:49 06161/2012
/sjbv



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 22/10/2012

INDICAÇÃO Nº 1160/2012

Solicita reforma em abrigo de ônibus localizado no ponto final da linha que segue ao Bairro de Canguera.


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

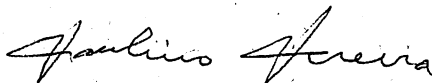
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando reforma em abrigo de ônibus localizado no ponto final da linha que segue ao Bairro de Canguera

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária uma vez que o abrigo de ônibus localizado no ponto final da linha que segue a Canguera sofreu com um deslizamento de terra que provocou um deslocamento na estrutura do ponto, que em tempos de chuva causa grandes transtornos aos seus usuários que buscam abrigo durante a espera do ônibus.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17
de outubro de 2012.



PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSr 17/10/2012 - 15:41:42 06175/2012
/ sjbv



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 35ª SESSÃO ORDINÁRIA
Realizada em 22/10/2012

INDICAÇÃO Nº 1161/2012

*Solicita serviço de motonivelamento e cascalhamento
na Estrada Rio Abaixo, Vila Mirim e Bairro do Pavão.*


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

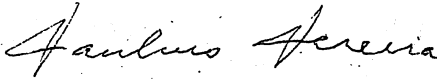
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando serviços de motonivelamento e cascalhamento na Estrada Rio Abaixo, Vila Mirim e Bairro do Pavão.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária uma vez que as condições da estrada dificultam a passagem dos munícipes e as linhas de ônibus que não circulam por essas estradas, trazendo sérios transtornos a esses moradores.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17
de outubro de 2012.


PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETS 17/10/2012 - 15:57:59 06176/2012
/ sjbv



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Vereador Dr. Júlio de Lucca

Leitura em Plenário
Na 35ª **SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 22/10/2012

INDICAÇÃO Nº 1162/2012

*Solicita demarcação de pontos de paradas de ônibus,
em locais que façam divisa com o nosso município.*


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

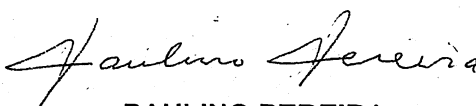
Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando demarcação de pontos de paradas de ônibus em locais que façam divisa com o nosso município.

JUSTIFICATIVA:

Tal solicitação se faz necessária uma vez que para se ter um norte quanto às paradas corretas de ônibus nesses locais seja providenciada essas demarcações indicando as paradas de ônibus em locais que façam divisa com nosso município, como por exemplo, a cidade de Ibiúna, que tem uma linha de ônibus que faz sua passagem pelo Bairro de Canguera.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 17
de outubro de 2012.



PAULINO PEREIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 17/10/2012 - 16:10:17 06177/2012
/ sjbv